



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 1592 DE 09 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO 4º TRILHÃO DE MOUNTAIN BIKE DE PEQUI/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas até o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), de forma direta, com a aquisição de camisetas para distribuição aos participantes inscritos no "4º Trilhão de Mountain Bike de Pequi/MG", a ser realizado no dia 31 de Julho de 2022.

**Parágrafo Primeiro** - O evento tem abrangência intermunicipal, promovido e organizado por um grupo de municípios pequienses, sem fins lucrativos, e tem por objetivo a integração, a recreação, o lazer e a divulgação do município e seus atrativos turísticos.

**Art. 2º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente vinculada a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura na dotação abaixo discriminada.

**FICHA: 06.01.27.812.0103.2143-339030-339036-339039-1037/1038/1039**

**R\$12.500,00.**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

**Prefeitura Municipal de Pequi/MG, 09 de maio de 2022.**

Prefeito Municipal de Pequi  
André Luiz Melgaço Tavares

**ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES**  
**Prefeito Municipal**

*VCSB*  
Vinícius César Cabral Barbosa  
Secretário de Fazenda e Administração  
**Vinícius César Cabral Barbosa**  
**Secretário de Fazenda e Administração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG  
CNPJ: 18.313.874/0001-64  
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso  
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.  
Pequi, 10 / 05 / 22  
Assinatura: *VCSB*

*VCSB*  
Vinícius César Cabral Barbosa  
Secretário de Fazenda e Administração